
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.174/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, para a contratação da empresa CLUBE DE MÃES E JOVENS TEREZA CELESTINA DANTAS, CNPJ: 08.137.374/0001-65, para aquisição de produtos do gênero alimentício provenientes da agricultura familiar e empreendedores rurais, no período de 27 de março de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 1,1 5 (um real e quinze centavos) a polpa de frutas sabor goiaba, obedecendo ao limite máximo de 550 (quinhentos e cinquenta) pacotes, R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) a polpa de frutas sabor acerola, obedecendo ao limite máximo de 550 (quinhentos e cinquenta) pacotes, R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) a polpa de frutas sabor caju, obedecendo ao limite máximo de 550 (quinhentos e cinquenta) pacotes, R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) a polpa de frutas sabor manga, obedecendo ao limite máximo de 540 (quinhentos e quarenta) pacotes, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.664/2025.

Currais Novos, 27 de março de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal.

*Publicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1A33632D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/04/2025. Edição 3520
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>